



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0003-99

PROJETO DE LEI Nº 015 /2014. De 22 de Julho de 2014.

Lei nº 1217 / 2014

De 04 de Agosto de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Codificação	Valor	Fonte
Manutenção do FMI, programas e projetos, prestação de serviços às entidades conveniadas, e manutenção de parceria com entidades privadas e Diagnóstico da Pessoa Idosa			
Contratação por tempo determinado	31900400	20.000,00	
Diária Civil	33901400	6.000,00	
Manutenção de Consumo	33903000	50.000,00	
Passagens e despesas de locomoção	33903300	5.000,00	
Outros serviços de terceiros- Pessoas Física	33903600	10.000,00	
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	33903900	18.000,00	
Construção, Ampliação, Reforma, Equipamentos p/ Manutenção do FMI, programas e projetos, prestação de serviços às entidades conveniadas, e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0003-99

manutenção de parceria com entidades privadas e Diagnóstico da Pessoa Idosa Construção/reforma Bens moveis- Domínio patrimonial	44905100 44905200	15.000,00 10.000,00	
TOTAL		R\$ 134.000,00	

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
Fundo Municipal do Idoso		R\$ 134.000,00
TOTAL		

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho- MG, 04 de Agosto de 2014.

DJALMA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0003-99

= M E N S A G E M =

PROJETO DE LEI Nº. 015/2014 de 22/07/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial”.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, em face dos seguintes motivos:

O Município pretende implantar parcerias com Instituições Privadas para atenção ao Idoso e também pretende adequar a nova Legislação no que tange ao Fundo da mesma categoria.

Assim, tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para possibilitar a execução orçamentária no que se refere às despesas destacadas acima.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



DJÁLMA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho /MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.217, de 04 de Agosto de 2.014, oriunda do Projeto de Lei n.º 015, de 22 de julho de 2.014, aprovado na Reunião Ordinária do dia 04 de Agosto de 2014.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.217/2.014.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 04 de Agosto de 2.014.

Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0003-99

*Retirado da
Pauta*

= M E N S A G E M =

PROJETO DE LEI Nº. 016/2014 de 22/07/2014

Ao
Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal de
RIO VERMELHO/MG

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta notável Casa de Leis o Projeto de Lei datado de 22 de Julho de 2014, o qual segue anexo, que revoga a Lei Municipal Nº. 743, de 26/02/1996, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e dá outras providências.

Firme no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho